1264

Fls 03

Proc.

PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 92 ***,DE*** 15 ***DE*** dezembro ***DE 2021.***

Ementa: Altera a Lei Complementar 003, de 02 de Fevereiro de 1991 e Lei Complementar 019 de 20 de Abril de 1998.

Art. 1º - Os Artigos 2º e 5º da Lei Complementar 003, de 02 de Fevereiro de 1991, já alterada pela Lei 019 de Abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O conselho Municipal de Educação será constituído de 18 (dezoito) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução."

"Art. 5º - O Presidente do Conselho será eleito dentre os 18 (dezoito) membros do colegiado, na forma do Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 **DE** dezembro **DE 2021.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1264
de 17 / 12 / 21

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br